

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas – Rincão dos Coroados de Cacique Doble e dá outras Providências.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Faço saber** que encaminho para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas - Rincão dos Coroados de Cacique Doble, inscrito no CNPJ: 90.482.662/0001-38, visando auxiliar a entidade na relevante prestação de serviço público relacionados a cultura e tradicionalismo gaúcho.

**Art. 2º.** O município, para atendimento desta Lei e do respectivo Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado por comissão nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, repassará, em duas parcelas o valor total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

**§ 1º.** O repasse de que trata a presente Lei tem a finalidade de prestar auxílio à entidade, no pagamento das demandas apresentadas no respectivo plano de trabalho.

**§ 2º.** O valor será repassado à entidade em duas parcelas, sendo a primeira no mês de maio de 2025 no valor de R\$ 28.050,00 e a segunda em outubro de 2025 no valor de R\$ 28.050,00.

**§ 3º.** O repasse constante no parágrafo segundo está condicionado a correspondente prestação de contas relativas ao valor do repasse do parágrafo primeiro.

**§ 4º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade da totalidade dos serviços executados, conforme cronograma do plano de trabalho.

**§ 5º.** Poderá ser aditivado/prorrogado a execução dos serviços ou readequado dentro dos valores previstos nesta Lei, condicionado a solicitação e apresentação de um novo cronograma, sendo esse objeto de avaliação pela respectiva comissão designada.

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária na seguinte dotação :

|             |  |
|-------------|--|
| ORGÃO:      | 07 - Secretaria de Educação                  |
| UNIDADE:    | 03 – Educação Desporto e Cultura             |
| ATIV. PROJ. | 1106 – Auxílio ao CTG e Atividades Culturais |
| RUBRICA:    | 335041 – Contribuições                       |

**Art. 4º.** As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
10 DE ABRIL 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para trazer a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com o CTG Rincão dos Coroados.

A entidade apresentou o Plano de Trabalho que foi aprovado por comissão designada para esse fim, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014.

Como é de notório conhecimento, existe o interesse público no incluso Projeto de Lei, considerando os trabalhos desenvolvidos pelo CTG perante a Municipalidade, voltados à promoção e divulgação da cultura gaúcha.

Registra-se que também é dever e responsabilidade do Poder Público promover e incentivar os programas culturais.

Também é de conhecimento dos Nobres legisladores que o CTG Rincão dos Coroados desenvolve as atividades de dança artística gaúcha há vários anos, cultivando nas crianças, jovens e adultos, a nossa tradição, sendo assim, havendo o cumprimento legal para solicitação e demonstrando a maneira de execução dos trabalhos, o Município pretende formalizar a respectiva parceria.

Desta forma, destacamos este Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado pelos Nobres Edis, autorizando a formalização de Termo de Fomento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
10 DE ABRIL 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
Prefeito Municipal.